

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: quinta-feira, 19 de março de 2015

Data de Publicação: sexta-feira, 20 de março de 2015

## Presidência

### RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2015/00005 de 16 de março de 2015

Altera a estrutura da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições, a partir de autorização dada por meio do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e considerando:

- a necessidade de adequação e racionalização das atividades desenvolvidas na área administrativa de atribuição da Secretaria de Atividades Judiciárias do Tribunal para melhor atender a área judicial;
- a necessidade de padronização de rotinas e procedimentos, tendo em vista a implantação do processo eletrônico e a automação de diversas atividades, não obstante ainda haja grande acervo de processos físicos a serem julgados e, ainda, sob a égide de sistema eletrônico de acompanhamento processual diverso;
- que a unificação do quadro funcional dos servidores das Subsecretarias dos órgãos julgadores permitirá o reposicionamento e relocação de servidores em órgãos que também se encontravam com carência de força de trabalho, o que permitirá a agilização da prestação jurisdicional, atividade-fim do Tribunal, bem como otimizar sobremaneira o trabalho ora executado; e
- a inexistência de aumento de despesa;

R E S O L V E, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Extinguir as Subsecretarias das 6ª e 7ª Turmas Especializadas e as Seções às mesmas vinculadas, passando à reserva técnica do Tribunal 2 (dois) cargos em comissão CJ-2 de Diretor de Subsecretaria e o valor resultante das funções comissionadas lá existentes (8 FC-5 - Supervisor, 6 FC-5 - Assistente V, 8 FC-4 - Assistente IV e 6 FC-2 - Assistente II).

Art. 2º Criar a Subsecretaria de Processamento (SUBPRO) e a Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL), subordinando-as à Secretaria Judiciária (SJ) e destinando-se 2 (dois) cargos em comissão CJ-2 da reserva técnica do Tribunal para os cargos de Diretor das Subsecretarias.

Art. 3º Criar a Seção de Processamento de Autos Físicos (SEPROF), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 4º Criar a Seção de Intimações de Autos Físicos (SEINF), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 5º Criar a Seção de Expedições de Autos Físicos (SEXFI), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 6º Criar a Seção de Processamento de Autos Eletrônicos (SEPROE), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 7º Criar a Seção de Intimações de Autos Eletrônicos (SEINE), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 8º Criar a Seção de Expedições de Autos Eletrônicos (SEXEL), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 9º Criar a Seção de Apoio a Julgamento da 6ª Turma Especializada (SEAP6T), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL).

Art. 10. Criar a Seção de Procedimentos Diversos da 6ª Turma Especializada (SEPRO6T), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL).

Art. 11. Criar a Seção de Apoio a Julgamento da 7ª Turma Especializada (SEAP7T), destinando-se 1 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL).

Art. 12. Criar a Seção de Procedimentos Diversos da 7ª Turma Especializada (SEPRO7T), destinando-se 01 (uma) função comissionada, FC-05, da reserva técnica do Tribunal, para a respectiva supervisão, subordinando-a à Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL).

Art. 13. Destinar 6 (seis) funções comissionadas, FC-04, e 6 (seis) funções comissionadas, FC-02, da reserva técnica do Tribunal, para a Subsecretaria de Processamento (SUBPRO).

Art. 14. Destinar 4 (quatro) funções comissionadas, FC-04, e 4 (quatro) funções comissionadas, FC-02, da reserva técnica do Tribunal, para a Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL).

Art. 15. Subordinar o Núcleo de Taquigrafia (NUTAQ) à Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL).

Art. 16. A Secretaria Judiciária (SJ) passa a ter a seguinte estrutura:

1 - SECRETARIA JUDICIÁRIA (SJ)

1.1. Seção de Apoio Administrativo da SAJ (SEASAJ)

1.2. Seção de Controle de Mandados e Diligências (SECOMD)

1.3. Subsecretaria de Atividades Judiciárias (SAJ)

1.3.1. Coordenadoria de Atendimento e Informação Processual (CAIP)

1.3.1.1. Seção de Atendimento a Advogados (SEATAD)

1.3.1.2. Seção de Orientação ao Uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (SOUPJE)

1.3.1.3. Seção de Controle de Convênios Judiciários (SCCJUD)

1.3.2. Divisão de Distribuição, Registro e Autuação (DIDRA)

1.3.2.1. Núcleo de Autuação (NUAUT)

1.3.2.1.1. Seção de Autuação dos Processos Recursais (SEAPRE)

1.3.2.1.2. Seção de Protocolo Judicial (SEPROT)

1.3.2.1.3. Seção de Distribuição (SECDIS)

1.3.2.1.4. Seção de Recebimento e Expedição (SEREXP)

1.3.2.1.5. Seção de Análise Processual (SEAPRO)

1.3.3. Divisão de Precatórios (DIPRE)

1.3.3.1. Coordenadoria de Controle e Relatório de Precatórios (COPREC)

1.3.3.1.1. Seção de Preparo e Informações de Precatório (SINPRE)

- 1.3.3.1.2. Seção de Análise e Registro de Precatório (SEAREG)
- 1.3.3.2. Seção de Processamento e Liquidação (SEPROL)
- 1.3.3.3. Seção de Cálculo Judiciário - SECAJU
- 1.4. Subsecretaria de Processamento (SUBPRO)
- 1.4.1. Seção de Processamento de Autos Físicos (SEPROF)
- 1.4.2. Seção de Intimações de Autos Físicos (SEINF)
- 1.4.3. Seção de Expedições de Autos Físicos (SEXFI)
- 1.4.4. Seção de Processamento de Autos Eletrônicos (SEPROE)
- 1.4.5. Seção de Intimações de Autos Eletrônicos (SEINE)
- 1.4.6. Seção de Expedições de Autos Eletrônicos (SEXEL)
- 1.5. Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL)
- 1.5.1. Seção de Apoio a Julgamento da 6ª Turma Especializada (SEAP6T)
- 1.5.2. Seção de Procedimentos Diversos da 6ª Turma Especializada (SEPRO6T)
- 1.5.3. Seção de Apoio a Julgamento da 7ª Turma Especializada (SEAP7T)
- 1.5.4. Seção de Procedimentos Diversos da 7ª Turma Especializada (SEPRO7T)
- 1.5.5. Núcleo de Taquigrafia (NUTAQ)
- 1.6. Subsecretaria da 1ª Turma Especializada (SUB/1TESP)
- 1.6.1. Seção de Apoio
- 1.6.2. Seção de Coordenação e Julgamento (SECORJ/1T)
- 1.6.3. Seção de Procedimentos Diversos (SEPROD/1T)
- 1.6.4. Seção de Processamento (SEPROC/1T)
- 1.7. Subsecretaria da 2ª Turma Especializada (SUB/2TESP)
- 1.7.1. Seção de Apoio
- 1.7.2. Seção de Coordenação e Julgamento (SECORJ/2T)
- 1.7.3. Seção de Procedimentos Diversos (SEPROD/2T)
- 1.7.4. Seção de Processamento (SEPROC/2T)
- 1.8. Subsecretaria da 3ª Turma Especializada (SUB/3TESP)
- 1.8.1. Seção de Apoio
- 1.8.2. Seção de Coordenação e Julgamento (SECORJ/3T)
- 1.8.3. Seção de Procedimentos Diversos (SEPROD/3T)
- 1.8.4. Seção de Processamento (SEPROC/3T)
- 1.9. Subsecretaria da 4ª Turma Especializada (SUB/4TESP)
- 1.9.1. Seção de Apoio

- 1.9.2. Seção de Coordenação e Julgamento (SECORJ/4T)
- 1.9.3. Seção de Procedimentos Diversos (SEPROD/4T)
- 1.9.4. Seção de Processamento (SEPROC/4T)
- 1.10. Subsecretaria da 5ª Turma Especializada (SUB/5TESP)
  - 1.10.1. Seção de Apoio
  - 1.10.2. Seção de Coordenação e Julgamento (SECORJ/5T)
  - 1.10.3. Seção de Procedimentos Diversos (SEPROD/5T)
  - 1.10.4. Seção de Processamento (SEPROC/5T)
- 1.11. Subsecretaria da 8ª Turma Especializada (SUB/8TESP)
  - 1.11.1. Seção de Apoio
  - 1.11.2. Seção de Coordenação e Julgamento (SECORJ/8T)
  - 1.11.3. Seção de Procedimentos Diversos (SEPROD/8T)
  - 1.11.4. Seção de Processamento (SEPROC/8T)
- 1.12. Subsecretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e das Seções Especializadas (SUB/TPOESE)
  - 1.12.1. Seção de Apoio
  - 1.12.2. Seção de Coordenação e Julgamento
  - 1.12.3. Seção de Procedimentos Diversos
  - 1.12.4. Seção de Processamento

Art. 17. Serão unificadas e incorporadas às estruturas ora criadas da Subsecretaria de Processamento (SUBPRO) e da Subsecretaria de Julgamento (SUBJUL), através de ato próprio da Presidência do Tribunal:

- I - até agosto de 2015, as Subsecretarias das 5ª e 8ª Turmas Especializadas;
- II - até outubro de 2015, as Subsecretarias das 1ª e 2ª Turmas Especializadas;
- III - até dezembro de 2015, as Subsecretarias das 3ª e 4ª Turmas Especializadas; e
- IV - até janeiro de 2016, a Subsecretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e das Seções Especializadas.

Art. 18. As atribuições das unidades criadas ou alteradas por esta Resolução serão adequadas pela Secretaria Judiciária (SJ), para envio à Secretaria Geral do Tribunal, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 19. Após as alterações promovidas por esta Resolução, e tendo em vista o constante no art. 29 da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00018, de 23 de setembro de 2014, fica como saldo remanescente a quantia de R\$ 309,54.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
PRESIDENTE

ATO TRF2-ATP-2015/00165 de 11 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº T2-PES-2012/01486.01, RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 12.774/2012, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro:

1 - FLAMES RAMATIS CESARIO

2 - ALINE DE SOUZA SIQUEIRA, em duas vagas decorrentes da exoneração de Renan Pinto Rodrigues e da aposentadoria de Verlene Tavares.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

ATO TRF2-ATP-2015/00166 de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2014/01884, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROBERVAL ALMEIDA MALCHER, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, observando-se o artigo 28 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774/2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

ATO TRF2-ATP-2015/00164 de 11 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº T2-PES-2012/01486.01, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo na categoria funcional de ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Ato nº TRF2-ATP-2015/00010, de 09.01.2015, alterado em parte pelo Ato nº TRF2-ATP-2015/00059, de 06.02.2015, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região em 14.01.2015 e 11.02.2015, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90:

1 - JOSE CARLOS MORAES JUNIOR

2 - CARLOS EDUARDO ESTEVES FERNANDEZ

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

ATO TRF2-ATP-2015/00167 de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº JFES-PES-2014/00260, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor SÍLVIO ROMERO NASCIMENTO, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/1994, observando-se, ainda, o artigo 28 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012 e o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

## Seção de Licitação

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015**

Processo nº TRF2-EOF-2014/00499. O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos de consumo, para o exercício de 2015.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2015.

Francisco Luís Duarte

Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015**

Processo nº TRF2-EOF-2015/00015. Objeto: Aquisição de licenças de softwares para uso no TRF - 2ª Região. Total de itens licitados: 17. Edital: 19/03/2015, de 12h00 as 17h00. Endereço: Rua Acre, nº 80, sala 604, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br). Entrega das propostas a partir de 19/03/2015, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 31/03/2015, às 13h00, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio de Janeiro, 19 de março de 2015.

Francisco Luís Duarte

Pregoeiro

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015**

Processo nº TRF2-EOF-2014/00494. O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA PRODUÇÕES – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais, durante o exercício de 2015, sob a forma de entrega parcelada, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (unidades localizada na cidade do Rio de Janeiro), no Centro Cultural Justiça Federal e qualquer outro local dentro da cidade do Rio de Janeiro, sem quaisquer ônus para o Contratante, e se necessário, em outra localidade do país, mediante pagamento de taxa de entrega.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2015.  
Francisco Luís Duarte  
Pregoeiro

